



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Plenário da Câmara aprova urgência para a Nova Lei de Licitações

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou hoje o regime de urgência para o Projeto de Lei 1292/95, que institui a nova Lei de Licitações. O requerimento, de autoria do deputado Celso Maldaner - MDB/SC, foi aprovado por unanimidade.

A criação de novo marco legal para licitações e contratos da Administração Pública tem o condão de melhorar a qualidade das contratações com o Poder Público e criar novas oportunidades de negócios. Porém, para que a nova lei seja de fato desburocratizante e traga a segurança jurídica necessária à melhoria da competitividade na indústria deve-se aprimorar a redação para evitar retrocessos.

Como pontos de atenção no texto aprovado, pode-se citar:

- possibilidade do modo de disputa aberto para licitações de obras e serviços de engenharia, que pode gerar mergulho de preços e inexecução do contrato;
- estabelecimento da data-base para aplicação do índice de reajustamento referente à apresentação da proposta. Melhor seria que a data-base fosse vinculada à data do orçamento, para reduzir os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude do transcurso de vários meses entre a data-base da estimativa de custos e a data de abertura das propostas.
- majoração dos valores de garantia de execução contratual e de proposta;
- exigência de garantia para cumprimento de obrigações trabalhistas;
- impossibilidade de compensação entre acréscimos e supressões nas alterações unilaterais de contratos. A vedação em todos os casos à compensação entre acréscimos e supressões para os fins de cálculo dos limites percentuais às alterações contratuais restringe a necessária adaptabilidade de contratos que tenham por objeto obras de engenharia. Idealmente, é típico deste tipo de contratação o refinamento do projeto por ocasião da execução do contrato;
- correção por atraso de pagamento com seu prazo inicial contado a partir da liquidação da despesa. Tal marco temporal pode não acontecer concomitantemente com a execução da parcela a ser paga, o que gerará prejuízo financeiro ao contratado; e
- possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica por via administrativa.

O projeto poderá ser votado na próxima semana, segundo definido na reunião de líderes ocorrida.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Marcos Borges | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 novidades.leg@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 | sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen | CEP 70040-903 Brasília, DF | (61) 3317.9001 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.